



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 25/08/2026. Publicação: 26/08/2026. Nº 164/2026.

ISSN 2764-8060

Promotorias de Justiça das comarcas do Interior

AÇAILÂNDIA

Edital nº 2/2026 - 2ªPJESPAD

Ref. Notícia de Fato SIMP nº 001726-255/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea "a", e no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e no âmbito do procedimento em epígrafe, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, para o alcance de suas finalidades institucionais, pode o Ministério Público receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas, na forma do art. 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode, para atingir tais objetivos, promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais, atua na defesa do interesse público e dos direitos e interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a instauração, nesta Promotoria de Justiça, da Notícia de Fato SIMP nº 001726- 255/2026, com o objetivo de promover o diálogo e apurar as demandas e necessidades enfrentadas pelos moradores do Povoado Novo Bacabal, relacionadas a direitos fundamentais da comunidade;

A 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário,

CONVOCA o público em geral, em especial as lideranças da comunidade do Povoado Novo Bacabal, inclusive o Padre Levi, representantes do Projeto Alvorada e da empresa Ceará Alimentos, bem como o Prefeito, os vereadores locais, todos os secretários municipais, a Secretária de Segurança Pública do Estado, o Comandante do Batalhão local e representantes da OAB local e da DPE/MA (Defensoria Pública do Estado do Maranhão), para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se no dia 14 de setembro de 2026, às 9h00, na Igreja Católica da localidade (Povoado Novo Bacabal), com a seguinte finalidade e pauta:

1. OBJETIVO GERAL Discutir os direitos fundamentais da comunidade do Povoado Novo Bacabal, no Município de Açailândia/MA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Debater a situação da Segurança Pública na localidade;

b) Tratar de questões e problemáticas relacionadas à Infraestrutura, Saúde e Esporte; c) Discutir a necessidade de regularização fundiária da região; d) Promover o diálogo entre representantes da comunidade, do Município, do Estado e demais instituições envolvidas para o alinhamento de demandas e a construção de soluções adequadas.

2. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES Ao final, a coordenação apresentará avaliação geral das contribuições colhidas na audiência pública, bem como os encaminhamentos pertinentes.

Será lavrada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização da audiência, ata sucinta dos trabalhos, cujo extrato será divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Determina-se a expedição de notificações e convites para ampla participação pública, os quais deverão ser acompanhados de cópia deste edital.

Dê-se ampla divulgação ao presente edital, nos termos da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Açailândia/MA, data da assinatura eletrônica.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 25/08/2026. Publicação: 26/08/2026. Nº 164/2026.

ISSN 2764-8060

DENYS LIMA REGO

Promotor de Justiça

Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia

Documento assinado eletronicamente por DENYS LIMA RÊGO, Promotor de Justiça, em 24/08/2026, às 16:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

ARAIOSES

Portaria nº 35/2026 - 1ºPJARS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ref. ao Simp nº 000695-264/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, por seu Representante nesta Comarca, Promotor de Justiça, que a esta subscrive, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o artigo 129, inciso III, da CF, art. 98, inciso III, da CE, art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e Lei Complementar nº. 13, de 25 de outubro de 1991, artigo 27, e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e art. 8º, da Resolução nº. 174/2007, CNMP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal, que prevê como incumbência do Ministério Público atuar na “defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, II, da Constituição Federal, que prevê como incumbência do Ministério Público “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia”;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do Ministério Público está a de instaurar inquérito civil público e outras medidas e procedimentos administrativos e para instruí-los poderá requisitar informações, exames periciais e documentos de entidades federais, estaduais e municipais, bem como dos órgãos e entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios (art.26 da Lei nº 8.625/93)

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento extraprocessual utilizado pelo Ministério Público destinado ao acompanhamento e fiscalização de instituições, políticas públicas, fatos de interesses coletivos, termos de ajustamento de conduta, dentre outros, nos termos do que dispõe o art. 5º do Ato Regulamentar nº 05/2014- GPGJ/CGMP e o art. 8º, II da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Controle Externo da Atividade Policial é atividade privativa do Ministério Público, conforme estabelece a Constituição Federal (art. 129, VII);

CONSIDERANDO que a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araioes – MA engloba, no bojo de suas atribuições, o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das forças de segurança voltadas para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para, entre outros requisitos, o respeito aos direitos fundamentais e a preservação dos direitos humanos assegurados na Constituição Federal, nos tratados e convenções internacionais e nas leis, e a manutenção da ordem pública;

CONSIDERANDO que estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do inciso VII do artigo 129 da Constituição Federal, da legislação em vigor e da Resolução nº 279/2023-CNMP, os órgãos policiais relacionados no artigo 144 da Constituição Federal, bem como as forças de segurança de qualquer outro órgão ou instituição, a que se atribua parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública ou a persecução penal;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, de forma continuada, o trabalho desenvolvido pela Polícia Civil em Araioes/MA, além de averiguar as condições de trabalho dos policiais (estruturais e financeiras) e o suporte fornecido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 274/2026/DPCA-20ªDRB-SPCI-DG-PCMA em que o Delegado de Polícia Civil de Araioes – MA noticia “a grave situação enfrentada por esta Delegacia de Polícia Civil de Araioes/MA em razão da interrupção do abastecimento das viaturas oficiais. A ausência de abastecimento decorre do fato de que o contrato da empresa responsável pelo gerenciamento do fornecimento de combustível, MAXI FROTA, não foi renovado. Até o presente momento, esta Unidade Policial não foi oficialmente informada acerca dos motivos da não renovação contratual, circunstância que resultou na interrupção do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA (PROMOTOR DE JUSTIÇA DA DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO, DAS ORDENS TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E DA SAÚDE)

Edital nº 2/2026 - 2ªPJESPACD

Ref. Notícia de Fato SIMP nº 001726-255/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Ministério Público do Estado do Maranhão, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal, no art. 25, inciso IV, alínea "a", e no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e no âmbito do procedimento em epígrafe,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 129 da Constituição Federal), bem como o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que, para o alcance de suas finalidades institucionais, pode o Ministério Público receber notícias de irregularidades, petições ou reclamações de qualquer natureza, promover as investigações ou apurações cabíveis e dar-lhes as soluções adequadas, na forma do art. 27, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público pode, para atingir tais objetivos, promover audiências públicas e emitir relatórios, de caráter anual ou especial, bem como expedir recomendações dirigidas aos órgãos e entidades públicas ou privadas prestadoras de serviços de relevância pública, requisitando do destinatário sua adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito, nos termos do art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, no exercício de suas funções institucionais, atua na defesa do interesse público e dos direitos e interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a instauração, nesta Promotoria de Justiça, da Notícia de Fato SIMP nº 001726-255/2026, com o objetivo de promover o diálogo e apurar as demandas e necessidades enfrentadas pelos moradores do Povoado Novo Bacabal, relacionadas a direitos fundamentais da comunidade;

A 2ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Açailândia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário,

CONVOCA o público em geral, em especial as lideranças da comunidade do Povoado Novo Bacabal, inclusive o Padre Levi, representantes do Projeto Alvorada e da empresa Ceará Alimentos, bem como o Prefeito, os vereadores locais, todos os secretários municipais, a Secretária de Segurança Pública do Estado, o Comandante do Batalhão local e representantes da OAB local e da DPE/MA (Defensoria Pública do Estado do Maranhão), para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia **14 de setembro de 2026, às 9h00, na Igreja Católica da localidade** (Povoado Novo Bacabal), com a seguinte finalidade e pauta:

1. OBJETIVO GERAL Discutir os direitos fundamentais da comunidade do Povoado Novo Bacabal, no Município de Açailândia/MA.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS: a) Debater a situação da Segurança Pública na localidade; b) Tratar de

questões e problemáticas relacionadas à Infraestrutura, Saúde e Esporte; c) Discutir a necessidade de regularização fundiária da região; d) Promover o diálogo entre representantes da comunidade, do Município, do Estado e demais instituições envolvidas para o alinhamento de demandas e a construção de soluções adequadas.

2. PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES Ao final, a coordenação apresentará avaliação geral das contribuições colhidas na audiência pública, bem como os encaminhamentos pertinentes.

Será lavrada, no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização da audiência, ata sucinta dos trabalhos, cujo extrato será divulgado nos termos da Resolução nº 82, de 29 de fevereiro de 2012, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Determina-se a expedição de notificações e convites para ampla participação pública, os quais deverão ser acompanhados de cópia deste edital.

Dê-se ampla divulgação ao presente edital, nos termos da Resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Açailândia/MA, data da assinatura eletrônica.

DENYS LIMA REGO
Promotor de Justiça
Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia



Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÊGO, Promotor de Justiça**, em 24/08/2026, às 16:37, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0593655** e o código CRC **22279CE8**.

O MP trabalha para você!

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro s/n.º Residencial Tropical - CEP 65.930-000 - Açailândia - MA
Contato: - e-mail: 2pjacailandia@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0341.0005288/2025-30

ID: 0593655



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA (PROMOTOR DE JUSTIÇA DA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DAS ORDENS TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E DA SAÚDE)

Ofício nº 627/2026 - 2ªPJESPACD

Açailândia/MA, *data e horário do sistema.*

A Sua Excelência o Senhor

EDNARG FERNANDES MARQUES

Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST_

São Luís/MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Edital e da Ata de Audiência Pública - SIMP nº 001726-255/2026.

Senhor Diretor,

Apresentando os cordiais cumprimentos, e em atenção às diretrizes estabelecidas por essa Secretaria quanto à observância da Resolução nº 82/2012 do CNMP, servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, o edital de convocação e a ata circunstanciada referentes à demanda em epígrafe.

Ressaltamos que o envio visa assegurar a publicidade e a fidedignidade das informações constantes no Portal da Transparência desta instituição, em estrito cumprimento ao rito de formalização e transparência ativa exigido pela norma vigente.

Ciente de sua especial atenção, despeço-me externando votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DENYS LIMA REGO

Promotor de Justiça Titular da

2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia



Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÊGO, Promotor de Justiça**, em 18/09/2026, às 08:18, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0638138** e o código CRC **04F0ABA3**.

O MP trabalha para você!

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro s/n.º Residencial Tropical - CEP 65.930-000 - Açailândia - MA
Contato: - e-mail: 2pjacailandia@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0341.0000512/2025-69

ID: 0638138



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DA COMARCA DE AÇAILÂNDIA (PROMOTOR DE JUSTIÇA DA DEFESA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO, DAS ORDENS TRIBUTÁRIA E ECONÔMICA E DA SAÚDE)

Ata nº 14/2026 - 2ªPJESPACD

SIMP nº 001726-255/2026

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

DATA: 14 de setembro de 2026

HORÁRIO: 09h00

LOCAL: Igreja Católica do Povoado Novo Bacabal, Açailândia/MA

GRAVAÇÃO: https://drive.google.com/drive/folders/1TNZHbtDnGxN6vCRfNEs0BhMwWUMRFnwE?usp=drive_link

PARTICIPANTES:

- **Dr. Denys Lima Rego** - Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia/MA.
- **Benjamim de Oliveira** - Prefeito Municipal de Açailândia/MA.
- **Dr. Wellington Nascimento Alves Santos** - Procurador-Geral do Município de Açailândia/MA.
- **Dr. Thiago Campelo** - Secretário Municipal de Economia e Finanças de Açailândia/MA.
- **Marlon Lucena** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Açailândia/MA.
- **Linderval de Moura Sousa** - Secretário Municipal de Saúde de Açailândia/MA.
- **Domingas Maria Valeria De Aquino Sousa** - Secretária Municipal da Mulher de Açailândia/MA.
- **Rainilton de Andrade Gomes** - Representante da Empresa de Energia Equatorial de Açailândia/MA.
- **Oscar Fernando de Oliveira** - Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Açailândia/MA.
- **Dr. Carlos Magno** - Presidente da OAB Subseção de Açailândia/MA.
- **Cleones Oliveira Matos (Kell)** - Vereador e Representante da Câmara Municipal de Açailândia/MA.
- **Sergio Dutra Cutrim** - Tenente-Coronel da Polícia Militar do Maranhão (PMMA).
- **Alan Camelo Ferreira** - Tenente-Coronel da Polícia Militar do Maranhão (PMMA) e Coordenador do Projeto Alvorada.
- **Robert Oliveira Lima** - Major e Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar (BPM).
- **Pedro Jorge Sousa Pereira** - Sócio-Administrador e Representante da Ceará Alimentos.
- **Florinda Barberino Pereira** - Sócia-Administradora e Representante da Ceará Alimentos.
- **Padre Levi** - Representante da Igreja Católica e liderança comunitária do Povoado Novo Bacabal.
- **Edivania Lima** - Enfermeira responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Novo Bacabal.
- **Autoridades, Servidores Locais, Lideranças Comunitárias e Moradores** - Conforme listados e qualificados na Lista de Presença.

2. PAUTA:

A presente audiência teve por objeto discutir os direitos fundamentais da comunidade do Povoado Novo Bacabal, com os seguintes objetivos específicos: a) debater a situação da segurança pública na localidade; b) tratar de questões relacionadas à infraestrutura, saúde e esporte; e c) promover o diálogo entre representantes da comunidade, do Município, do Estado e demais instituições envolvidas, com vistas ao alinhamento de demandas e à construção de soluções adequadas.

3. SÍNTESE:

O Promotor de Justiça, Dr. Denys Lima Rego, realizou a abertura do ato agradecendo a presença do poder público - representado pelo Prefeito Municipal e sua equipe -, de membros da Ordem dos Advogados do Brasil e de figuras da sociedade civil, a exemplo de Pedro Jorge Sousa Pereira, da Ceará Alimentos, destacando a parceria de quase duas décadas mantida com a região. Ressaltou o papel institucional do Ministério Público na mediação das demandas da comunidade, sugeriu a busca de recursos por meio de Acordo de Não Persecução Penal ou Cível (ANPP/ANPC) e recomendou que a assistência social municipal formalizasse ofício ao Ministério Público para registro e fortalecimento das demandas. Em seguida, foi concedida a palavra ao gestor escolar Francisco Sousa Santos, que inaugurou as manifestações dos presentes.

Quanto à segurança pública, relatou-se a atuação da Polícia Militar sob o comando do Major Robert Oliveira Lima, com efetivo de aproximadamente 10 (dez) policiais na localidade. Destacou-se parceria público-privada firmada para a manutenção de um ponto de apoio policial, viabilizada por meio de doação de imóvel para locação por empresários locais, solicitando-se ao poder público apoio complementar com serviços de limpeza e internet, de modo a incentivar a confiança da população e o registro de denúncias. Discutiu-se, ainda, a possibilidade de utilização de policiais em dias de folga para reforço do efetivo local, em articulação com a Secretaria de Estado de Segurança Pública, ponto que permaneceu pendente de alinhamento. Foram registrados agradecimentos pela presença noturna de policiais nas imediações da escola local, com pedido de que o patrulhamento seja mantido de forma contínua e permanente.

O Prefeito Benjamim de Oliveira pontuou que a execução de obras e o atendimento das demandas dependem de emendas federais, de recursos do Estado e de repasses de fundos como CFEM, que registram atrasos de 5 (cinco) a 6 (seis) meses. Informou que a administração municipal definiu a educação como prioridade orçamentária, mencionando reformas de escolas, climatização de creches e a previsão de utilizar recursos do CFEM, esperados para novembro ou dezembro, na pavimentação de 2 (dois) a 3 (três) quilômetros de vias. O Secretário Municipal de Infraestrutura, Marlon Lucena, detalhou levantamentos realizados nas ruas Amazonas, Goiás, Brasil e Leonardo, com cronograma de urgência para o bairro, prevendo a execução de 2 a 3 km de recapeamento ou implantação viária no corrente ano e igual extensão no ano seguinte, totalizando 7,5 km, além de limpezas urbanas periódicas. Foram relatadas dificuldades ocorridas no desfile de 7 de setembro em razão das más condições das vias públicas locais.

O Tenente-Coronel Alan Camelo Ferreira apresentou o projeto social "Alvorada", voltado à proteção de crianças e adolescentes e à prevenção do uso de drogas, problemática agravada pela proximidade da localidade com a rodovia federal. Anunciou o início imediato do projeto, com atendimento a 100 (cem) crianças em período de contraturno escolar, com material adquirido em parceria entre a Prefeitura e a Equatorial, bem como a abertura de um polo do programa "Pacto pela Paz" na localidade. Foi também apresentado o projeto esportivo "Al Rodada", voltado a crianças e focado em qualidade de vida por meio do esporte, tendo sido solicitadas melhorias no campo utilizado, instalação de iluminação nos postes já existentes no estádio e revitalização do espaço com a construção de uma praça, comprometendo-se o Secretário Marlon Lucena a avaliar contratos e custos para viabilizar a obra de forma econômica.

O gestor escolar Francisco Sousa Santos celebrou a aquisição de terreno e a construção de nova unidade escolar padrão FSTR, climatizada, com área de lazer e guarda, fruto de indicações e cobranças conjuntas da comunidade e dos vereadores, com entrega prevista para 2 a 3 meses, ressaltando dificuldades logísticas em desfiles decorrentes de buracos nas ruas e a carência de áreas de lazer e praças na localidade. Ele e o coordenador Marcos, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - que atende mais de 100 (cem) crianças -, solicitaram a destinação de instrumentos musicais para a banda, tendo o Ministério Público sugerido a formalização de ofício para viabilizar a aquisição por meio de Acordo de Não Persecução Cível ou Penal.

A Secretária Valéria relatou dificuldades na rede municipal de proteção à mulher, mencionando caso em andamento com falhas sistêmicas no registro de boletim de ocorrência, ausência de poder de polícia na secretaria e inexistência de abrigo municipal, circunstâncias que exigiram a busca de vaga de acolhimento em município vizinho para resguardar a segurança da vítima.

Foram relatadas dificuldades relacionadas ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e à casa de apoio destinada aos pacientes deslocados, inclusive por moradora em tratamento contínuo em São Luís desde 2018, que apontou a insuficiência da ajuda de custo para transporte e alimentação, situação também vivenciada por mães de crianças atípicas. Em resposta, o Prefeito Benjamim de Oliveira e a Secretaria Municipal de Saúde autorizaram a criação de rota de transporte regular dedicada ao transporte público, com início previsto para fevereiro ou março de 2027, cobrindo o trajeto entre o Povoado Novo Bacabal, Piquiá, Plano da Serra e Córrego Novo até a sede de Açailândia, ficando a implementação a cargo de Dr. Wellington Nascimento e do Secretário Thiago Campelo. Informou-se, ainda, que o Município já iniciou tratativas com entidades dotadas de CNPJ para viabilizar convênio voltado à manutenção de casa de apoio.

O Secretário Municipal de Saúde, Linderval de Moura Sousa, esclareceu que o valor repassado pelo Ministério da Saúde para o custeio do TFD é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por pessoa a cada 50 km, valor considerado impraticável, sendo a maior parte do custeio atualmente suportada pelo Município. Informou que foram adquiridas 5 (cinco) novas ambulâncias, o que significa que a ambulância da localidade não será mais "emprestada" para outro local que não seja o serviço e transporte das pessoas do Povoado Novo Bacabal, restando pactuado que a ambulância local não será mais integralmente retirada da comunidade durante o expediente, cabendo à Secretaria de Saúde estudar a disponibilização de veículo dedicado ao transporte de pacientes previamente agendados, evitando o desguarnecimento da localidade.

Quanto à estrutura de exames, relatou-se custo de quase R\$ 100,00 (cem reais) para realização de exames com deslocamento para fora da localidade, apontando-se a necessidade de que laboratórios conveniados à Secretaria de Saúde realizem exames mais simples na própria unidade, uma ou duas vezes por semana, priorizando-se coletas semanais e exames de ultrassom quinzenais ou mensais. A Secretaria de Saúde detalhou o funcionamento do Centro de Reabilitação, que atende atualmente 251 (duzentas e cinquenta e uma) pessoas de uma demanda média de 550 (quinhentas e cinquenta), operando com custo mensal de aproximadamente R\$ 120.000,00 via Programa de Descentralização, e buscando habilitação junto ao Ministério

da Saúde para recebimento de repasse federal estimado em R\$ 450.000,00, frente a um custo operacional entre R\$ 800.000,00 e R\$ 1.000.000,00. Foi mencionado, ainda, o custeio pelo Município de tratamento especializado de dependência química de paciente infantil, no valor de R\$ 27.000,00 para internação inicial e R\$ 12.000,00 mensais de manutenção.

Destacou-se a demanda por atendimento psicológico e suporte em saúde mental voltado a crianças atípicas e a suas mães, com vistas a reduzir o deslocamento entre a localidade e Açailândia, apontando-se a necessidade de profissional especializado presente na comunidade ao menos uma vez por semana, dada a incidência de quadros de ansiedade e fragilidade emocional identificados entre os moradores.

A enfermeira Edivania Lima, responsável pela Unidade Básica de Saúde (UBS) do Povoado Novo Bacabal, apresentou relatório da unidade, que atende 554 (quinhentas e cinquenta e quatro) famílias, destacando a implantação do programa "Teste do Pezinho", com atendimento atual a 25 (vinte e cinco) gestantes prioritárias. Apontou dificuldades no encaminhamento de crianças atípicas para especialistas, mas celebrou a disponibilidade integral de exames de PCCU para as mulheres da localidade, tecendo elogios ao Prefeito e à Secretaria de Saúde pelo suporte contínuo na entrega de medicações e assistência básica.

Moradoras da comunidade, entre elas Maria Bethânia, relataram sérios problemas de fornecimento de energia elétrica, com sobretensões que chegaram a atingir 110, 116 e mais de 300 (trezentos) volts, provocando danificação de aparelhos, queima de motores, instalações elétricas e bombas d'água, com prejuízos estimados em torno de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em equipamentos residenciais e escolares, além de ausência de iluminação em três postes na rua Leonardo. Foram reconhecidas melhorias já realizadas em 80 (oitenta) pontos de energia, tendo a comunidade solicitado solução definitiva para os postes remanescentes. O representante Rainilton de Andrade Gomes e o Superintendente Regional Felipe Leal, ambos da Equatorial, comprometeram-se a realizar visita técnica conjunta para inspecionar e solucionar os problemas na rede elétrica local, esclarecendo-se que a expansão da iluminação pública é de competência municipal. O Promotor de Justiça reiterou o compromisso de intermediar a articulação com a superintendência regional da concessionária, e o Prefeito Benjamim de Oliveira comprometeu-se a resolver a questão relativa aos postes de energia. O Prefeito informou, ainda, dispêndio mensal de R\$ 560.000,00 com energia elétrica e mencionou estudo de empréstimo para implantação de energia solar, com vistas a reduzir o custo energético do Município e direcionar recursos a investimentos em infraestrutura e saneamento no Novo Bacabal.

O representante do SAAE, Oscar Fernando de Oliveira, apresentou dados técnicos do abastecimento de água na localidade, informando a existência de 840 (oitocentas e quarenta) unidades consumidoras, com capacidade de captação suficiente para suprir a demanda da comunidade e fornecimento diário de aproximadamente 1 (um) milhão de litros. Do total de unidades, 106 (cento e seis) possuem hidrômetro instalado, sendo as demais cobradas por taxa fixa no valor de R\$ 75,60, havendo pedido recente, formulado na mesma semana da audiência, para instalação de 2.500 (duas mil e quinhentas) novas unidades de hidrômetros. Esclareceu que a localidade é abastecida por 3 (três) poços, sendo 2 (dois) em uso e 1 (um) de reserva, sem registro de reclamações quanto à falta de água, e que oscilações de energia elétrica prejudicam o funcionamento do sistema de abastecimento. Informou que a gestão da tarifa assumiu a função há 7 (sete) meses sem alteração do valor originalmente fixado, havendo equipes disponíveis para fiscalização domiciliar em casos de vazamento ou de reclamação de valores considerados excessivos, e que a tarifa social do SAAE contempla, até o momento, 17 (dezessete) famílias cadastradas no Novo Bacabal, cabendo à população interessada procurar o órgão para verificar o direito ao benefício. Moradora com 42 (quarenta e dois) anos de residência na localidade questionou a cobrança de taxa considerada elevada, relatando divergências nos valores exigidos após cortes e reinstalação de medidores, além de indagar sobre a possibilidade de a comunidade ser previamente avisada antes da geração das contas.

O Padre Levi e o Dr. Carlos Magno reforçaram o repúdio à postura de moradores que dirigem críticas à gestão exclusivamente em grupo de WhatsApp da comunidade, sem comparecer presencialmente às audiências públicas com representantes do Ministério Público, da Polícia Militar, do Executivo e do Legislativo, ressaltando que a presença nesses espaços é essencial para o debate construtivo e a busca conjunta de soluções, e conclamando a comunidade a maior engajamento.

O pastor e morador antigo da localidade, compartilhou ainda o histórico de evolução do Povoado Novo Bacabal desde 2017, descrevendo a carência pretérita de energia e serviços e celebrando os avanços atuais em saúde e infraestrutura, tendo relatado, nesse contexto, experiência pessoal em que socorreu, com veículo próprio, vítima de acidente de trânsito.

Por fim, foi mencionada a realização, em 10 de outubro, de evento em comemoração ao Dia das Crianças, a ser organizado pela empresa Ceará Alimentos, tendo os pleitos apresentados sido registrados para o devido encaminhamento institucional.

4. ENCAMINHAMENTOS:

Diante dos debates promovidos e visando conferir resolutividade às demandas, pactuaram-se os seguintes compromissos e providências:

I. Segurança Pública: a) tratativa junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública quanto à ausência de efetivo policial na localidade; b) avaliação da possibilidade de atuação de policiais em regime de folga na comunidade, em alinhamento com a referida Secretaria; c) manutenção do patrulhamento escolar noturno de forma contínua e permanente; d) organização, pelas lideranças comunitárias, de grupo de 20 (vinte) pessoas para visita oficial ao gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

II. Energia Elétrica: a) realização de visita técnica conjunta da Equatorial (Rainilton de Andrade Gomes e Felipe Leal) para avaliação da rede local e identificação das causas das oscilações e dos danos a equipamentos; b) reparo dos postes sem iluminação, inclusive na rua Leonardo, e nas proximidades das escolas; c) providências do Município quanto à expansão da iluminação pública, de sua competência.

III. Saneamento Básico (SAAE): a) instalação das 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de hidrômetros solicitadas; b) fiscalização das residências com consumo elevado, com investigação de vazamentos ou defeitos nos equipamentos de medição; c) mutirão a ser organizado pela assistência social municipal para atualização de cadastros e ampliação do acesso à tarifa social de água e energia, atualmente restrita a 17 (dezessete) famílias no Novo Bacabal; d) estudo de mecanismo de aviso prévio à população antes da geração das contas.

IV. Educação e Cultura: a) formalização de ofício pelo professor Francisco Sousa Santos ao Ministério Público, detalhando os instrumentos musicais e respectivos valores, para viabilizar a aquisição por meio de Acordo de Não Persecução Cível ou Penal; b) conclusão e entrega da nova unidade escolar padrão FSTR, com prazo estimado de 2 a 3 meses; c) instalação de iluminação no campo de futebol local e avaliação de contratos e custos para revitalização do espaço, vinculada ao projeto "Al Rodada".

V. Saúde: a) viabilização de exames laboratoriais simples na unidade de saúde da comunidade, ao menos uma vez por semana, priorizando coletas semanais e exames de ultrassom quinzenais ou mensais; b) avaliação sobre a forma mais eficiente de atendimento médico à comunidade (deslocamento de equipes ou transporte de pacientes); c) disponibilização de atendimento psicológico e de saúde mental na localidade, ao menos semanalmente, com atenção a crianças atípicas e suas famílias; d) implementação, sob responsabilidade de Dr. Welligton e do Secretário Thiago Campelo, da rota de transporte público entre o Povoado Novo Bacabal, Piquiá, Plano da Serra, Córrego Novo e Açailândia, com início previsto para fevereiro ou março de 2027; e) continuidade das tratativas com entidades dotadas de CNPJ para viabilizar parceria de casa de apoio em São Luís para facilitar o TFD.

VI. Rede de Proteção à Mulher: aprofundamento, pela Secretaria responsável, das medidas de enfrentamento às falhas identificadas no registro de boletins de ocorrência e na articulação de acolhimento em casos de risco.

VII. Transporte Público: levantamento orçamentário, sob responsabilidade do Prefeito Benjamim de Oliveira, para viabilizar transporte as pessoas da comunidade, com reforço mínimo de 2 (dois) horários por dia, em articulação com as comunidades do Novo Bacabal e do Piquiá.

VIII. Infraestrutura Viária: pavimentação e recapeamento das ruas Amazonas, Goiás, Brasil e Leonardo, com meta de 2 a 3 km no corrente ano e igual extensão no ano seguinte, totalizando 7,5 km, além de limpezas urbanas periódicas, sob responsabilidade do Secretário Marlon Lucena.

IX. Prestação de Contas em Saúde: registrados os dados do Centro de Reabilitação e dos investimentos em tratamentos especializados, recomendando-se o acompanhamento fiscalizatório pela comunidade quanto à aplicação dos recursos e ao aumento do quantitativo de medicamentos e insumos disponibilizados à UBS local.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência. Para constar, lavrou-se a presente ata.

Açailândia/MA, data e horário do sistema.

DENYS LIMA RÊGO

Promotor de Justiça Titular da

2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia



Documento assinado eletronicamente por **DENYS LIMA RÊGO, Promotor de Justiça**, em 16/09/2026, às 13:49, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0630937** e o código CRC **44335A99**.

O MP trabalha para você!

Av. Dr. José Edilson Caridade Ribeiro s/n.º Residencial Tropical - CEP 65.930-000 - Açailândia - MA
Contato: - e-mail: 2pjacailandia@mpma.mp.br

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0341.0000551/2025-83

ID: 0630937